



INDICAÇÃO Nº 111/2026

Autoria: Luiz Antonio Henriques
Júnior
Nº do Protocolo: 577/2026
Protocolado em: 04/05/2026
12h31

Sugere mudança no art. 27 da Lei Municipal 2295/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade de se estudar a possibilidade de alteração do art. 27 da Lei Municipal nº 2.295/2018, a fim de que o adicional de aprimoramento intelectual seja estendido também aos servidores contratados do Município.

Atualmente, referido benefício é restrito aos servidores efetivos, o que acaba por gerar tratamento desigual entre profissionais que, embora possuam vínculos distintos com a Administração, exercem funções semelhantes e, muitas vezes, com o mesmo nível de qualificação técnica e acadêmica.

É importante destacar que os servidores contratados também investem em sua formação, buscando constante aperfeiçoamento profissional, o que reflete diretamente na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população. A valorização da qualificação acadêmica não deve estar condicionada exclusivamente à natureza do vínculo, mas sim ao benefício concreto que tal capacitação traz à Administração Pública.

A extensão do adicional representa medida de justiça e incentivo à capacitação contínua, promovendo maior motivação entre os servidores e contribuindo para a eficiência do serviço público municipal. Trata-se de medida que fortalece a valorização do servidor e aprimora o atendimento à coletividade.

Diante disso, sugere-se a análise da viabilidade jurídica e orçamentária para a alteração legislativa proposta, com o objetivo de ampliar o alcance do benefício, garantindo maior isonomia e valorização profissional no âmbito do serviço público municipal.

Luiz Antonio Henriques Júnior

Vereador.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Documento assinado digitalmente por Luiz Antonio Henriques Júnior conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **EPVHN-QRLES-MNOWJ-HPGID-DBSRK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 111/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 01/05/2026 10:52:58

Hash Interno: 0qeqlgsvupsniivgqzc9bd4rpyxlxexrkbc7nsxp



Chave de Verificação

EPVHN-QRLES-MNOWJ-HPGID-DBSRK

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura | Data |
|----------------|-------------------------------|----------------------|---------------------|
| 104.***.***-23 | Luiz Antonio Henriques Júnior | Assinado | 01/05/2026 10:53:17 |

Documento assinado digitalmente por Luiz Antonio Henriques Júnior conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **EPVHN-QRLES-MNOWJ-HPGID-DBSRK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

